



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de setembro de 2013 - Nº 4444

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.077

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011), na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC/LOAS;

Considerando o pareamento de dados que consiste no cruzamento das informações contidas no Cadastro Administrativo dos Beneficiários do BPC e nas informações obtidas pelo EducaCenso realizado pelo INEP/MEC;

Considerando que foram utilizadas as bases de dados do Cadastro Administrativo do BPC (DATAPREV/MPS, base de 31/12/2009) e do EducaCenso (ano base de 2009) para efetivar o pareamento em 2010 envolvendo ações articuladas entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR);

Considerando a divulgação de Nota Técnica nº 01/2010, do Grupo Gestor Interministerial (GGI), datado de 20 de dezembro de 2010, informando que dentre os 437.298 beneficiários do BPC com deficiência entre 0 a 18 anos 229.017 foram matriculados nas Escolas e 206.281 não tinham registro no Sistema Regular de Ensino;

Considerando a Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SDH nº 1, de 12 de março de 2008, alterada pela Portaria Interministerial

MEC/MDS/MS//SHD nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no DOU em 09 de setembro de 2011, que estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC – Programa BPC na Escola;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 4, de 01 de março de 2012, que dispõe sobre as metas, os prazos e os procedimentos relativos ao Programa de Acompanhamento, Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das pessoas com Deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, no âmbito do Plano Viver Sem Limite a serem observados pelos Municípios; e

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo fez o Termo de Adesão ao Programa em 07 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado através deste Decreto o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

Art. 2º - Designar o Gestor (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para:

I - instituir o Grupo Gestor Local do Programa, formado pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, tendo em vista a nova proposta pactuada em 2012 indicando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para coordenar e garantir o apoio necessário para seu funcionamento;

II – designar o Coordenador da equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário para a Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na escola das Pessoas com deficiência Beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta Equipe;

III – assegurar a aplicação anual do Questionário;

IV – ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congêneres;

V – garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

VII – garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e

VIII – desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola no âmbito do seu território.

3º - Compete ao Grupo Gestor Local:

I – gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II – realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do Município;

III – informar o Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV – informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para a aplicação do Questionário, com devidas justificativas;

V – registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA; e

VI – instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento

das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA, na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007.

4º - Compete ao (à) Coordenador (a) da Equipe Técnica para aplicação do Questionário:

I – instituir Equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário;

II – assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação; e

III – conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.410, de 26 de novembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.080

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 081/2013**, datada de 15 de agosto de 2013 e **nº 082/2013**, datada de 29 de agosto de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 081, de 15 de Agosto de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2013.

Considerando-se da aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 15 de Agosto de 2013, que aprovou as funções de secretária executiva do conselho municipal de saúde.

Considerando-se do cumprimento do regimento interno artigo 4º inciso primeiro, e da Lei Municipal 6.704/2012 artigo quarto inciso primeiro referente a eleição mesa diretora do conselho Municipal de Saúde, em conformidade a Resolução 453 do

Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a indicação de Ana Karla Trindade da Silva Pereira como secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Agosto de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 24.080/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 081 em 16 de Agosto de 2013.

Homologada, Decreto

ABEL SANT'ANA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 082, de 29 de Agosto de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 29 de Agosto de 2013.

Considerando-se da apresentação do relatório da prestação de contas pela comissão de prestação de contas orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 29 de Agosto de 2013, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2012, que sugeriu a aprovação da prestação de contas do fundo municipal de saúde.

Considerando-se da apreciação da prestação da contas do fundo municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo. pelo Conselho Municipal de Saúde, em Audiência Pública, realizada em 29 de Agosto de 2013

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2012 do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Agosto de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 24.080/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 082 em 30 de Agosto de 2013.

Homologada, Decreto

ABEL SANT'ANA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 24.083

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, o servidor **DANIEL FERREIRA CHAGAS DA SILVA**, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAP, **a partir de 30 de julho de 2013.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.084

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSENI DE SOUZA MALHEIROS SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Consultora Interna, Padrão PC-CO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, **a partir de 02 de setembro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.085

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1**, o servidor **MARCO AURÉLIO TARGA MAGALHÃES**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, **a partir de 31 de agosto de 2013.**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.086

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **BETHÂNIA CYPRIANO DA SILVA** para exercer a função gratificada de **Assessora Técnica, Padrão FG-AS1/N1**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de **02 de setembro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o acréscimo pecuniário concedido à servidora acima citada, através do Decreto nº 23.586/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a lotação do servidor **OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**, exercendo o cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, nomeado através do Decreto nº 23.571/13, para a **Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF**, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor de que trata o artigo 1º deste Decreto para responder pela Corregedoria da Guarda Municipal, na SEMDEF, a partir de 02 de setembro de 2013, sem ônus para o Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
FRANCISCO PIRES NETTO	SEME	24/08/2013	28.568/2013
JOCELEA PETRI BARBOZA	SEME	22/08/2013	28.576/2013
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	SEME	11/08/2013	27.973/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 681/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.569/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **PEDRO FABIANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 24 de agosto de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 682/2013

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 27.885/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **VALÉRIO RISPERI MONTEIRO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de agosto de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 685/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.131/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 29 (vinte e nove) dias de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, a partir de 06 de agosto de 2013, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 687/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **EVERTON COSTA DE REZENDE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 189/2013, 28/08/2013	X ALIMENTOS LTDA ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 001, 005, 010, 014, 015, 023, 034, 038, 039, 040, 041, 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 067, do Edital de Pregão nº 010/2013	1 – 26.989/2013
Nº 190/2013, 28/08/2013		Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 001, 005, 012, 023, 026, 027, 034, 040, 044, 051, 067, 070, do Edital de Pregão nº 010/2013	1 – 24.749/2013 1 – 24.935/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 688/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 191/2013, 28/08/2013	MONTANHA CONSTRUTORA LTDA	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013.	1 – 18.192/2013 1 – 28.156/2013 18 – 12.324/2013
Nº 192/2013, 28/08/2013	DAT CONSTRUTORA LTDA	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013	1 – 18.193/2013 1 – 28.155/2013 18 – 12.324/2013
Nº 193/2013, 28/08/2013	A.L. CONSTRUÇÕES LTDA	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013.	1 – 18.194/2013 1 – 28.152/2013 18 – 12.324/2013
Nº 194/2013, 28/08/2013	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Distrito de Córrego dos Monos, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013.	1 – 18.191/2013 1 – 28.159/2013 18 – 12.324/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - Pregão nº 030/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
004	200	UND	Alginate para impressão de próteses dentárias, unidade equivalente a embalagem contendo 410 g.	RS 7,98	RS 1.596,00

008	100	UND	Anestésico tópico com 20 % de benzocaina, unidade equivalente a pote contendo 12g, sabor menta e tutti-frutti.	RS 4,35	RS 435,00
015	600	KG	Gesso comum tipo II unidade – equivalente a embalagem contendo 1 kg	RS 2,03	RS 1.218,00
021	100	CX	Pasta zinco enolica para impressão a base de óxido de zinco e eugenol, unidade equivalente a embalagem contendo 1 tubo de pasta base 60 gr e 1 tubo de pasta catalisadora 80 gr.	RS 18,49	RS 1.849,00
Total Geral					RS 5.098,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Pedro Laelson de Oliveira Lima – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.357/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - Pregão nº 030/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
005	30.000	UND	Amalgama em cápsulas 2 porções, com alto teor de cobre, sem zinco, resistentes a fratura, fácil condensação, adaptável a todos os aparelhos amalgamadores disponíveis no mercado.	RS 1,51	RS 45.300,00
009	300	UND	Cimento ionomero de vidro condensável, para restauração, unidade equivalente a embalagem contendo pó + líquido, qualidade equivalente ou superior ao vitro molar.	RS 40,00	RS 12.000,00
012	500	UND	Escova tipo Robson, plana, para uso em contra ângulo odontológico.	RS 0,80	RS 400,00
Total Geral					RS 57.700,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e João Luiz Piol – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.357/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - Pregão nº 030/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	200	UND	Ácido Fosfórico 37% gel, unidade equivalente a embalagem contendo 10 ml.	R\$ 2,70	R\$ 540,00
002	300	UND	Agente de união multiuso para estante dentina, unidade equivalente a embalagem contendo 5 ml.	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
003	400	UND	Agulha gengival curta, esterilizada, descartável, unidade equivalente a embalagem contendo 100 agulhas.	R\$ 13,23	R\$ 5.292,00
006	80.000	UND	Anestésico com vaso constritor a 2%, cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina, para atendimento adulto e pediátrico, unidade equivalente a tubete contendo 1,8 ml.	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
007	2.500	UND	Anestésico sem vaso constritor a 3%, cloridrato de mepivacaina a 30 mg/ml sem vaso constritor para atendimento adulto e pediátrico, unidade equivalente a tubete contendo 1,8 ml.	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
010	200	UND	Cimento Líquido eugenol unidade equivalente a unidade contendo 20 ml.	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
011	200	UND	Cimento oxidado de zinco, unidade equivalente a unidade contendo 50 g.	R\$ 2,56	R\$ 512,00
013	400	UND	Fio de sutura agulhado 3.0 em seda preta, estéril, com agulha de 2 cm, unidade equivalente a embalagem contendo 24 fios.	R\$ 16,87	R\$ 6.748,00
014	60	UND	Formocresol, de uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 20 ml.	R\$ 3,42	R\$ 205,20
016	200	CX	Hidroxido de cálcio (dycal), unidade equivalente a embalagem contendo 2 bismagas, pasta e catalisador.	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
017	100	UND	Hidroxido de Cálcio PA, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	R\$ 2,63	R\$ 263,00
019	100	PCT	Lixa de aço inoxidável 4 mm, para acabamento de restaurações em amalgama, unidade equivalente a embalagem contendo 12 lixas.	R\$ 3,37	R\$ 337,00
020	100	UND	Lixa para resina fotopolimerizável, unidade equivalente a embalagem contendo 150 lixas.	R\$ 5,40	R\$ 540,00
022	20	UND	Pasta base fina para confecção de próteses dentárias, unidade equivalente a embalagem contendo 50 placas.	R\$ 30,35	R\$ 607,00
023	20	UND	Pasta base grossa – para confecção de próteses dentárias, unidade equivalente a embalagem contendo 25 placas.	R\$ 30,37	R\$ 607,40
024	2	UND	Resina acrílica altopolimerizável líquido incolor para confecção de próteses dentárias, unidade equivalente a embalagem contendo 1 lt.	R\$ 41,29	R\$ 82,58
025	2	UND	Resina acrílica altopolimerizável pó cor rosa para a confecção de próteses dentárias, unidade equivalente a embalagem contendo 1 kg.	R\$ 43,06	R\$ 86,12
026	40	UND	Resina termopolimerizante, líquida, para confecção de próteses dentárias, incolor, unidade equivalente a embalagem contendo 1 lt.	R\$ 39,52	R\$ 1.580,80

027	60	UND	Resina termopolimerizante (lenta), pó para confecção de prótese dentárias na cor rosa médio com veias, unidade equivalente a embalagem contendo 1 kg.	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
Total Geral					R\$ 63.224,10

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e José Agostinho Gabriel – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.357/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - Pregão nº 030/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
018	20	UND	Líquido isolante para resina acrílica (prótese dentária), unidade equivalente a embalagem contendo 95 ml.	R\$ 4,70	R\$ 94,00
028	50	UND	Verniz forador de cavidade, unidade equivalente a embalagem contendo 15 ml	R\$ 7,34	R\$ 367,00
Total Geral					R\$ 461,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Marcos Paulini Carvalho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.357/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ADRIANO SILVA DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de 1.500 kg de Banana Prata e 1.732 kg de Inhame, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.346/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANAILTO LIMA MONTEIRO

OBJETO: Aquisição de 2.774 kg de Batata Doce e 3.000 Molhos de Tempero Verde, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.347/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CARMELITA LUIZ TOSTA

OBJETO: Aquisição de 2.000 Molhos de Couve e 3.670 kg de Mandioca, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.348/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CRISLANE TOSTA MATIAS

OBJETO: Aquisição de 3.579 Molhos de Taioba e 2.000 Molhos de Tempero Verde, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,37 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais, trinta e sete centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.349/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DALTON DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de 1.455 kg de Laranja e 535 kg de Palmito, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.339,30 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.350/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EDIEL VENTURA ADAO

OBJETO: Aquisição de 2.221 kg de Banana Prata e 2.000 Molhos de Couve, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,97 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e sete centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.351/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ERALDO PERMANHANE

OBJETO: Aquisição de 3.400 Molhos de Alface e 1.774 kg de Banana da Terra, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.352/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EUCIRLANDES SOUZA

OBJETO: Aquisição de 1.140 dúzias de Ovos e 1.000 molhos de Taioba, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.336,00 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.353/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GERUZIA BARBOZA ROQUE

OBJETO: Aquisição de 2.207 kg de Abobora Madura e 1.800 Molhos de Tempero Verde, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.345,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.355/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JOACY FERREIRA

OBJETO: Aquisição de 2.042 kg de Banana Prata e 1.200 kg de Mandioca, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.345,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.356/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ELIAS VEREDIANO ROQUE**OBJETO:** Aquisição de 2.042 kg de Banana Prata e 1.200 kg de Mandioca, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.345,94 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.357/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** JONES MARCOS GOMES DE SOUZA**OBJETO:** Aquisição de 130 kg de Mel e 437 Molhos de Serralha, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.346,44 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.358/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** JOSE VEREDIANO**OBJETO:** Aquisição de 579 kg de Doce Caseiro, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.342,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.359/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** JULIANA PACHECO VENTURA**OBJETO:** Aquisição de 180.50 kg de Doce Caseiro e 374 kg Peixe Natura (Tilapia), como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.345,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.360/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** LACI PERMANHANI JUNIOR**OBJETO:** Aquisição de 3.003 Molhos de Chicoria e 919 dúzias de Ovos, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.346,78 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.361/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** LENI BARBOSA VENTURA**OBJETO:** Aquisição de 1.400 kg de Abobora Madura e 1.625 kg de Batata Doce, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.346,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.362/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** LEONARDO MARCELINO VENTURA**OBJETO:** Aquisição de 414 kg de Pão Caseiro, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.347,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.363/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** MARIA DIOLINDA ALVES**OBJETO:** Aquisição de 1.570 kg de Abobora Madura e 2.265 kg de Abobrinha Verde, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.345,10 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.364/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** PAULO SERGIO DE SOUZA**OBJETO:** Aquisição de 2.445 Molhos de Alface e 3.000 kg de Laranja, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.**VALOR:** R\$ 4.347,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .**PROCESSO:** Prot. nº 1-29.365/2013.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ROMILDO DE SOUZA**OBJETO:** Aquisição de 1.882 Kg de Banana da Terra e 2.000

kg de Mandioca, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.346,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.366/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ROSANA MOULIN PERMANHANE

OBJETO: Aquisição de 712 Kg de Açúcar Mascavo, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.343,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.367/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: RONILSO FELIPE DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de 5.000 Molhos de Alface e 3.130 Molhos de Couve, como parte do projeto de “Compra Direta da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 001/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

VALOR: R\$ 4.345,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

PROCESSO: Prot. nº 1-29.368/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 5047

Data da Lavratura: 12/12/2012

CPF do Contribuinte: 031.863.197-06

Contribuinte: **Jamile Ribeiro Braido**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 6489

Data da Lavratura: 24/01/2013

CPF do Contribuinte: 088.452.967-33

Contribuinte: **Cristiano Barbosa de Souza**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

INDEFERIMENTO DE DEFESA

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa:8330/2013

Infrator: **Aldo Cesar Pureza Calado**

Auto de infração: 3056/2013

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Setembro de 2013.

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

PORTARIA Nº. 347/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DOUGLAS BARBIERI GAVA	Motorista IV B 08 F	SEMUS	30 dias	22/08/2013	28557/2013
ÉDER SILVA SALES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMASI	02 dias	21/08/2013	28408/2013
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA	Professor PEB B V V I A 11 B	SEME	15 dias	16/08/2013	27879/2013

IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMAG	10 dias	20/08/2013	27577/2013
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	Professor PEB D V VI A 11 H	SEME	03 dias	21/08/2013	28310/2013
JOSÉ ÁUREO PAULINO PEREIRA	Vigia I B 02 A	SEMUS	01 dia	20/08/2013	28503/2013
NÍSIA DE OLIVEIRA CESCÓN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	01 dia	19/08/2013	28451/2013
ROSIANE RODRIGUES PAULA	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	03 dias	19/08/2013	28463/2013
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	23/08/2013	28560/2013
ZELINDA SCARAMUSSA DEPRA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	02 dias	22/08/2013	28564/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 348/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 63 (sessenta e três) dias, a contar de 30 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.577, de 14.08.2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 349/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ILASI PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 28.553, de 26/08/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 350/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBERTO CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de setembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.405, de 15/08/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM